

L E I Nº 079/95- DE 22 DE MARÇO DE 1995.

RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTONIO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Santo Antonio.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 22 de março de 1995.

SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL